

LEI N.º 238/2008.


AUTORIZA A CONCESSÃO DE AJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial linear, para todos os profissionais do Magistério Municipal, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do salário base vigente, a partir de 01 de abril de 2008.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.



Expedito Ferreira da Costa
Prefeito Municipal de Aracati